

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 2222, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1963.

Modifica denominação de vias públicas  
LEI Nº 2222, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1963.

Dá denominação a setor industrial que  
funciona.

no Art. 32, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgada a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "A".  
Art. 4º - Vica denominado Setor Industrial "Antônio de  
Sá", a área industrial que se situa no perímetro compreendido pelas  
Ruas Carlos Marechal de Andrade e Uberaba, Avenida Manoel Afonso Can-  
celle e 44-365, popularmente conhecido por "Setor Industrial Norte".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

sendo, portanto, a todas as autoridades a quem o con-  
hecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 1963.

Art. 6º - Passa a ter a denominação de Rua "Parizete de  
Sá", a Rua "F", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 7º - Passa a ter a denominação de Rua "Maria da  
Conceição Goulart Furtado", a Rua "G", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 8º - Passa a ter a denominação de Rua "Euzébio de  
Sá", a Rua "H", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 9º - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "I", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 10 - Passa a ter a denominação de Rua "Cícero Man-  
oel", a Rua "J", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 11 - Passa a ter a denominação de Rua "Arlindo Ga-  
briel dos Santos", a Rua "K", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

sendo, portanto, a todas as autoridades a quem o con-  
hecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 1963.

Art. 13 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "L", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 14 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "M", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 15 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "N", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 16 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "O", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 17 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "P", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 18 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "Q", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 19 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "R", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 20 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "S", localizada no Bairro Jardim do Rosário.

Art. 21 - Passa a ter a denominação de Rua "Eduardo de  
Sá", a Rua "T", localizada no Bairro Jardim do Rosário.